

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PROGRAMA DE CONTROLE DE POPULAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS:
ATIVIDADE: CONTROLE DE NATALIDADE TERCEIRIZADA ATRAVÉS DE
CREDENCIAMENTO, CONVÊNIO ONG/APARU (Lei 11434/2009)

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS.

Cadastro Nº _____

NOME DO PROFISSIONAL: _____

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____ DATA EMISSÃO _____
_____ CPF _____ CRMV Nº _____

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____ CNPJ _____

ENDEREÇO: Rua/Av: _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

TELEFONE _____ CEL _____

Email _____

DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO:

MENSAL () Nº- _____

SEMANAL() Nº _____

DIA DA SEMANA QUE TEM PREFERENCIA: SEGUNDA () TERÇA () QUARTA
() QUINTA () SEXTA () Obs: pode estar marcando mais de um dia da semana

Obs: Os encaminhamentos serão de acordo com data, dia e hora pré agendado pelo profissional de medicina veterinária, todo animal será encaminhado através de guia constando carimbo e assinatura da entidade que esta encaminhando (APARU) o qual sem o mesmo, o médico veterinário não atenderá.

Maringá.....de.....de 20.....

Ass: Médico Veterinário
Reconhecer Firma

TERMOS DO CREDENCIAMENTO

1. O CREDENCIADO prestará serviços de esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas, diretamente aos beneficiários cadastrados neste programa.

1.1 A prestação destes serviços se dará em clínica própria do CREDENCIADO, com seus próprios recursos, equipamentos e materiais.

1.2 Os equipamentos, aparelhos, instrumentais clínicos e cirúrgicos necessários para a correta execução dos serviços, sua manutenção em bom estado de conservação e funcionamento, são da inteira responsabilidade do CREDENCIADO, bem como a qualidade dos materiais empregados por eles nos serviços executados para fins deste credenciamento.

2. A APARU não se responsabilizará pela remuneração de serviços prestados pelo CREDENCIADO a qualquer beneficiário sem a emissão da GUIA DE AUTORIZAÇÃO que deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo beneficiário do programa.

2.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 de cada mês a contratada, o qual terá que emitir nota fiscal dos procedimentos prestados, até o dia 05 de cada mês.

3. Como os serviços serão prestados de forma gratuita para a população de baixa renda e animais de rua, as contratadas receberão, a título de pagamento pela execução dos serviços, o valor de:

- a) R\$ 70,00 (setenta reais) por orquiectomia (OC) em felinos;
- b) R\$ 70,00 (setenta reais) por orquiectomia (OC) em caninos;
- c) R\$ 70,00 (setenta reais) por ovário-histerectomia (OSH) em felinos;
- d) R\$ 70,00 (setenta reais) por ovário-histerectomia (OSH) em caninos;

3.1 A prestação de serviços ora contratada, não implica, em hipótese nenhuma, no estabelecimento de qualquer vínculo empregatício entre os titulares, funcionários ou prepostos do CREDENCIADO com a APARU.

4. Este contrato, em conformidade com o artigo 18 da Lei 9.656 de 1998, não tem qualquer caráter de exclusividade ou de restrição à atividade profissional, podendo o CREDENCIADO firmar contratos de credenciamento ou referenciamento com número ilimitado de operadoras, independente de suas naturezas jurídicas constitutivas

4.1 O CREDENCIADO deverá informar, de maneira formal e expressa, os procedimentos de pós-cirúrgico ao dono do animal, deverá também fornecer os medicamentos se necessário, e fazer a identificação do animal castrados.

5. O presente contrato vigora pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado, podendo, então, ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio 30 (trinta) dias.

6. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Maringá-Paraná para dirimir qualquer dúvida ou pendência que surja na execução do presente instrumento.

E, por estarem assim juntas e acordadas, firmam as partes CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS em duas vias de igual teor e forma.

Maringá, ____ de _____ de 201__.

Ass: com carimbo do CREDENCIADO